

**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER Nº 152 /19 – CUTHAB  
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

**Cria, na rede pública municipal de ensino, cursos preparatórios para exames de ingresso no ensino superior, destinado a estudantes que tenham cursado todo o ensino médio na rede pública de ensino.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos Vereadores Adeli Sell, Aldacir Oliboni, André Carús, Carolina Rousseff, Fernanda Melchiona, Mauro Pinheiro, Mauro Zacher, Professor Alex Fraga, Professor Bernardo e Roberto Robaina, e a Emenda nº 01, de autoria do vereador Márcio Bens Ely.

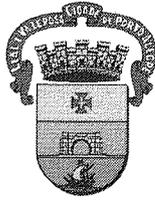
O presente Projeto foi examinado pela Procuradoria desta Casa, que na fl. 06 manifestou-se que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo realizar a gestão municipal, preceito que resta afetado pelo conteúdo normativo da proposição por implicar interferência na estruturação, organização e funcionamento de órgãos do Município.

A Comissão de Constituição e Justiça, em uma segunda análise, após apresentação da Emenda nº 01, manifestou-se pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

É o relatório.

A quem cabe a análise de legalidade da matéria, tanto a Procuradoria quanto a Comissão de Constituição de Justiça manifestaram de igual forma, apontando existência de óbice para a tramitação da matéria.

A proposta tem como objetivo fortalecer as políticas públicas educacionais e promover um aumento na acessibilidade de jovens a cursos preparatórios para o ingresso em universidades.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2125/17

PLL Nº 235/17

Fl. 2

## PARECER Nº 152 /19 – CUTHAB AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Além disso, é uma forma de atacar a desigualdade de acesso ao ensino superior, proporcionando um equilíbrio na disputa a vagas em universidades públicas, uma vez que é sabido a dificuldade de uma família de baixa renda arcar com os custos de um curso preparatório.

Portanto, no que diz respeito a análise desta Comissão, entendemos que a matéria possui mérito. Sendo assim, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

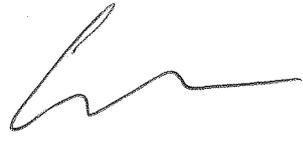
Sala de Reuniões, 28 de novembro de 2019.

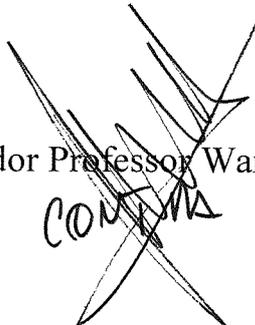
  
Vereador Paulinho Motorista,  
Relator.

Aprovado pela Comissão em 18.12.19

  
Vereador Dr. Goulart – Presidente

  
Vereadora Karen Santos

  
Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente

  
Vereador Professor Wambert

  
Vereador Valter Nagelstein

CONTRA